



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SERRAPREV/2020

Processo Administrativo nº 005/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/SERRAPREV/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM SERRAPREV – INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E A
EMPRESA AMAURI INÁCIO LEONARDO ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/SERRAPREV/2020 de prestação de serviços, visando dar continuidade a Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de perícias médicas para elaboração de laudos a serem emitidos por dois médicos, atestação de incapacidade permanente de dependentes e aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez), para o SERRAPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Contrato nº 001/SERRAPREV/2020 e no ofício nº 001/2021, de 29 de julho de 2021, emitido pela contratada, devidamente homologado pela Diretora Executiva do SERRAPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência de 03/08/2021 a 03/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão por conta do Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, ficando o pagamento das parcelas contratuais vinculadas ao exercício financeiro de 2021, de acordo com a previsão dada pela Lei Federal nº 8.666/93.



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante determinação do art. 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

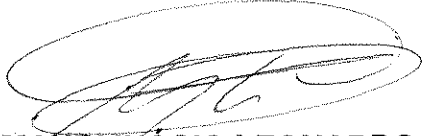
CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra-MT, 02 de agosto de 2021


**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE TANGARÁ DA SERRA
CONTRATANTE**


**AMAURI INÁCIO LEONARDO – ME
CONTRATADA**

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA (SEMMEA) – LOP – LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** – CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a **LOP (Licença de Operação Provisória)** de duas jazidas de empréstimo para Extração de latossolo vermelho argiloso e cascalho laterítico para Obras Cíveis Públicas, localizadas na **Fazenda Mathovy e Fazenda Vale do Sepotuba**, Estrada Linha do Calcário, km 35, S/N, Zona Rural, no Município de Tangará da Serra - MT, Secretário Municipal de Infraestrutura **MARCOS SCOLARI**. Tangará da Serra, 13 de agosto de 2021.

SERRAPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/ SERRAPREV/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV – MT, 03 de agosto de 2021. "A DIRETORA EXECUTIVA DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93" Torna-se publico o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SERRAPREV/2021, de 03 de agosto de 2021, que, para fins de direito e co-

nhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em no site oficial do Instituto – www.serraprev.com.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADO: AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS A SEREM EMITIDOS POR DOIS MÉDICOS, ATESTAÇÃO DE INCAPACIDADE PERMANENTE DE DEPENDENTES E APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ), PARA O SERRAPREV.

DO VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DO VALOR MENSAL: Conforme a emissão de laudos.

DO PRAZO: O prazo da presente prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2021.

PARA OS RECURSOS: 2550-339039.00.00.00

DATA: 03 de agosto de 2021.

ASSINAM: Contratante LAURA PEREIRA – Diretora Executiva do SERRAPREV

Contratado AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME

SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO - JUNHO/2021 – SERRAPREV

SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA					
Anexo 13 - Balanço Financeiro Empenhado					
Período: JUNHO/2021					
ESPECIFICAÇÃO INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	13.663.394,99	14.634.255,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	7.392.139,93	8.211.060,82
VINCULADA	13.697.417,33	14.640.147,47	VINCULADA	7.392.139,93	8.211.060,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.697.417,33	14.640.147,47	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.392.139,93	8.211.060,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.022,34	5.891,91			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	8.473.239,76	10.399.741,04	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.125.471,91	10.351.706,71
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.950.973,67	8.044.778,55	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	0,00	43.045,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.137,06	0,01	CONSIGNAÇÕES	2.009.212,92	1.799.759,85
CONSIGNAÇÕES	2.009.212,92	1.799.759,89	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	3.072.810,09	8.508.901,64
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	70.418,27	FORNECEDORES NACIONAIS	0,30	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER	24.204,82	24.204,82	PIS/PASEP A RECOLHER	43.448,60	0,00
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	486.711,29	460.579,50			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	138.748.403,00	114.491.812,29	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	148.367.425,91	120.963.041,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.444,37	51.800,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.024.914,73	2.730.557,20
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	112.892.379,17	106.783.956,14	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	114.712.266,85	104.141.919,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	25.829.579,46	7.656.055,17	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	32.630.244,33	14.090.564,33
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	160.885.037,75	139.525.808,89	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	160.885.037,75	139.525.808,89

LAURA PEREIRA KEURY VALERIANO RODRIGUES

DIRETORA EXECUTIVA CONTADOR CRC 017620/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, CNPJ nº 01.978.212/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e implantação de Bueiros na Avenida dos Pioneiros no município de Terra Nova do Norte /MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em caráter emergencial.

Nº do Contrato: 41/2021

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ELABORAÇÃO LAUDOS A SEREM EMITIDOS POR DOIS MÉDICOS, ATESTAÇÃO DE INCAPACIDADE PERMANENTE DE DEPENDENTES E APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ), para o SERRAPREV.

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, que a este subscrevem, DECLARAM ter ciência da designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato acima especificado.

Através da assinatura do presente TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, os servidores DECLARAM para todos os fins de direito e para quem interessar possa, que se comprometem e responsabilizam-se em zelar pela fiel observância quanto à prestação dos serviços decorrente da presente ata, tomando todas as medidas necessárias para estabelecer o fiel cumprimento dos termos contratuais, junto à contratada.

DECLARAM ainda, terem recebido cópia do contrato, objeto da fiscalização, ter tomado Ciência dos compromissos e obrigações inerentes à função atribuída, tendo pleno conhecimento sobre as responsabilidades abaixo listadas:

- a) O perfeito fornecimento dos serviços, objeto da ata acima identificada, serão fiscalizados e acompanhados pelo Serraprev, por intermédio de servidor designado para esse fim, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços fornecidos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
- b) Competirá aos responsáveis pela fiscalização, acompanhar o perfeito fornecimento dos itens, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67, da Lei n. 8.666/93;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei 8.666/93;
- d) Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione

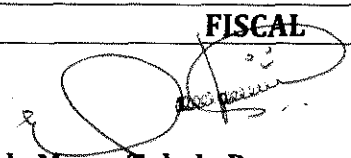
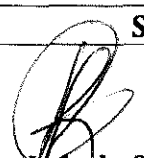
com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Serraprev ou modificação na contratação;

e) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

f) Os responsáveis pela Fiscalização deverão comunicar à autoridade superior competente, acerca de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, bem como, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

g) Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

Tangará da Serra – MT, 03 de agosto 2021.

FISCAL E SUPLENTE DESIGNADOS	
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das responsabilidades que são inerentes em razão da função.	
FISCAL	SUPLENTE
 Estela Mares Toledo Rosa CPF 531.446.601-59 E-mail: estela.toledo@tangaradaserra.mt.gov.br	 Heliton Luiz de Oliveira CPF 481.875.501-04 E-mail: heliton@tangaradaserra.mt.gov.br